



LEI Nº 1086/2003

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES DE RUA SÉRGIO LUÍS SCHMITT.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SÉRGIO LUÍS SCHMITT**, a via pública que tem seu início na Rua 1º de maio e seu término na Olaria Gesser, em Baixo Máximo, medindo 300,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de Setembro de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretario da Administração

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

09 / 09 / 03